



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- o Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN) é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e que existe para deliberar, normatizar e executar a política estadual de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão de entorpecentes em consonância com os objetivos da Política Nacional Sobre Drogas;

- o CONEN realiza a orientação sobre tratamento e a reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes, além disso, orienta a criação e inspeciona as Comunidades Terapêuticas do Estado, facilitando a sua adequação à legislação, colaborando com os Poderes Executivo e Legislativo para estabelecer dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à prevenção, tratamento, reinserção social e ao combate ao tráfico de entorpecentes e que funciona para definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Especial Antidrogas;

- o CONEN/SC completou 40 anos de relevantes serviços prestados à sociedade catarinense, onde todos seus conselheiros são voluntários, e que foi reeleito no último dia 14, por unanimidade, o advogado Fernando Henrique da Silveira para a presidência da Entidade;

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** de cumprimentos ao Presidente reeleito do Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN), de Santa Catarina, Sr. Fernando Henrique da Silveira, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, CUMPRIMENTA E PARABENIZA O SENHOR FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA, PELA REELEIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES (CONEN) DE SANTA CATARINA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE”.

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli